

**CARTA CONVITE Nº 011/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO Nº 011/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**DATA:** 27/07/2017

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3348-0432

Email: [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br)

**Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo menor preço, a ser regida pelo presente edital, conforme descrito neste Convite.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente CARTA CONVITE tem como objeto a aquisição de computadores desktop e Monitores, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Convite.
- 1.2.** Os equipamentos deverão ser entregues na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, sob os cuidados da área de compras.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Poderão participar desta Carta Convite pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Convite.
- 2.2.** Estará impedida de participar a empresa que:
  - 2.2.1.** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

- 2.2.2.** Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;
- 2.2.3.** Estiver inadimplente com a FINATEC;
- 2.2.4.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC ou servidor público de qualquer esfera do governo;
- 2.2.5.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Carta Convite.

### **3. REPRESENTAÇÃO**

- 3.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o Contrato Social ou Estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 3.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 3.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.
- 3.5.** A falta de representação não inabilitará a Licitante, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 3.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

#### 4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 4.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Carta Convite, as Licitantes deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

ENVELOPE 01	ENVELOPE 02
Carta Convite nº 011/2017 Razão Social da Licitante: CNPJ: <b>PROPOSTA DE PREÇO</b>	Carta Convite nº 011/2017 Razão Social da Licitante: CNPJ: <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>

- 4.2. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.
- 4.2.1. Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da licitação, fixado no preâmbulo desta Carta Convite.
- 4.2.2. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas nos subitens 4.1 e 4.4 desta Carta Convite.
- 4.2.3. Quando a licitante optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase da licitação.
- 4.3. No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Carta Convite as Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** desta Carta Convite.
- 4.4. Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

- 4.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 4.6. Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.
- 4.7. Não será admitida, pela Comissão de Licitação, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 1**

- 5.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido nesta Carta Convite, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico em 1(uma) via, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Carta Convite, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 3, desta Carta Convite.
- 5.2. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo da licitante, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da licitante.
- 5.3. A licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando as especificações dos equipamentos constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 5.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 5.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.6. O prazo de validade das propostas de preços será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 5.7. A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que atende todas as

exigências constantes desta Carta Convite e seus Anexos.

- 5.8.** No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão-de-obra, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 5.9. As Licitantes com sede fora do Distrito Federal deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração de que, no valor dos produtos objeto da licitação está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente, estando ciente de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço global, por ocasião do pagamento, conforme constante no ANEXO III.**

## **6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02**

- 6.1.** Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos item 5.3 desta Carta Convite.
- 6.1.1.** As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, preferencialmente, até as **16h00min** do dia anterior à abertura do certame.
- 6.2.** Os documentos exigidos nesta Carta Convite, dentro do **Envelope nº 02**, deverão ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
- 6.3. Habilitação Jurídica:**
- 6.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.3.2.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

## **7 JULGAMENTOS DA PROPOSTA**

- 7.1.** Para julgamento e classificação das propostas, serão abertos, inicialmente, os

ENVELOPES 01, contendo as PROPOSTAS DE PREÇO. Somente serão avaliados os documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da licitante que oferecer o menor preço.

- 7.2.** Caso a licitante melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.
- 7.3.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos nesta Carta Convite.
- 7.4.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.
- 7.5.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Carta Convite, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis.
- 7.6.** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 7.7.** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação.
- 7.8.** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Carta Convite, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **8 DO RECURSO, DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no decorrer da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de cinco dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão

a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Comissão de Licitação à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 8.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9 DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial dos produtos, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.** Advertência;
- 9.3.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.
- 9.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **10 PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, objeto desta Carta Convite, mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, após entrada da nota fiscal com emissão correta na CONTRATANTE e o atesto do Coordenador do Projeto.
- 10.2.** Para tanto, o fornecedor deverá emitir a respectiva nota fiscal correta contendo a especificação dos equipamentos e a quantidade fornecida.
- 10.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Carta Convite e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento - AF, independente de transcrição.

**11.2.** A autoridade competente determinante desta aquisição poderá revogar esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.

**11.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**11.4.** A licitante vencedora da licitação ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Autorização de Fornecimento - AF.

**11.5.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário realizará a entrega dos equipamentos no prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

**11.6.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Carta Convite terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br), até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

**11.7.** Todos os assuntos referentes a esta Carta Convite serão publicados no sítio da fundação [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) no título Licitação.

**11.8.** As normas que disciplinam esta Carta Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.9.** Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

### **ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II** – Modelo de Proposta; e

**ANEXO III** – Declaração das Licitantes com Sede Fora do Distrito Federal.

Brasília, 20 de julho de 2017.

Marcos Rogério de Oliveira Lopes  
Presidente da Comissão de Licitação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CARTA CONVITE Nº 011/2017 – FINATEC

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o fornecimento de 02 (dois) Computadores Desktop e 02 (dois) Monitores, conforme detalhamento constante no item 2 deste Termo de Referência.

#### 2. DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

2.1. O fornecimento deverá atender às especificações relacionadas na Tabela 1, conforme segue:

**Tabela 1 – Detalhamento dos equipamentos**

Item	Descrição dos Equipamentos	QTDE
01	Computador Desktop - Processador Intel Core I7 7.700 4.50 GHZ 8MB Cache LGA 1151 KAYLAKE - Placa Mãe Gigabyte GA-h170N-WIFI I LGA 1151 32 GB, DDR4, DVI-D, HDMI IPCI-EX - Memória DDR4 16GB 2133MHZ –DIMM-KVR2IN15D8/16 - Placa de vídeo GIGABYTE GTX 160 6GB OC Windforce 2x DDR5 GV-N1060WF20C-6GD - Fonte Corsair CX 750 80PLUS Bronze ATX13V 2.3V - Watercooler H45 Hydro Séries CW-9060028-WW - Licença Windows 10 Pro OEM FQC – 08932 SELO - Office 2016 Home and Student 79G-04766 Microsoft (world, excel e power point) - Kit mouse teclado com fio MK120 (da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado). - Gabinete XC-K380-KW K380 PRETO com coolers. - HD Interno 4TB 5900RPM ST4000DM000	02
02	Monitor 23” 23MB35VQ LED IPS FULL HD	02

**2.2.** A especificação dos equipamentos não poderá ser inferior às especificações contidas neste Termo de Referência.

### **3. LOCAL E PRAZO DE ENTEGA DOS EQUIPAMENTOS**

**3.1.** A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, sob os cuidados da área de compras.

**3.2.** O prazo de entrega dos equipamentos é de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

### **4. DA GARANTIA**

**4.1.** Os equipamentos entregues em decorrência deste fornecimento deverão estar garantidos por no mínimo 18 (dezoito) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, devendo ser substituído e reparado pela vencedora do certame, quando notificada pela FINATEC.

**4.2.** O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

### **5. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**5.1.** O valor máximo estimado para aquisição dos equipamentos é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**ANEXO II**
**CARTA CONVITE Nº 011/2017 - FINATEC**
**MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO	PART NUMBER
1	Computador Desktop - Processador Intel Core I7 7.700 4.50 GHZ 8MB Cache LGA 1151 KAYLAKE - Placa Mãe Gigabyte GA-h170N-WIFI I LGA 1151 32 GB, DDR4, DVI-D, HDMI IPCI-EX - Memória DDR4 16GB 2133MHZ -DIMM-KVR2IN15D8/16 - Placa de vídeo GIGABYTE GTX 160 6GB OC Windforce 2x DDR5 GV-N1060WF20C-6GD - Fonte Corsair CX 750 80PLUS Bronze ATX13V 2.3V - Watercooler H45 Hydro Séries CW-9060028-WW - Licença Windows 10 Pro OEM FQC - 08932 SELO - Office 2016 Home and Student 79G-04766 Microsoft (world, excel e power point) - Kit mouse teclado com fio MK120 (da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado). - Gabinete XC-K380-KW K380 PRETO com coolers. - HD Interno 4TB 5900RPM ST4000DM000	2					
02	- Monitor 23" 23MB35VQ LED IPS FULL HD	02					

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	R\$......(.....)
--------------------------------	------------------

**DADOS DO LICITANTE:**

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos):

Condições de Pagamento (não inferior a 10 (dez) dias úteis):

Dados bancários

Banco: \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_

**DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Carta Convite e Anexos.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do  
Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**

**CARTA CONVITE Nº 011/2017 – FINATEC**

**DECLARAÇÃO DAS LICITANTES COM SEDE FORA DO DISTRITO FEDERAL**

**À**

**FINATEC**

**Ref: CARTA CONVITE Nº 011/2017 – FINATEC**

Declaramos que no valor dos produtos, objeto da Carta Convite, está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente.

Assim, estamos cientes de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço global, por ocasião do pagamento.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do  
Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**